



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD**

**EDITAL Nº 004/2024**

**PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES FORMADORES - CADASTRO DE RESERVA**

O Núcleo de Educação a Distância (NEaD), da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), criado por meio da Resolução CONSEPE/UFERSA Nº 007/2010, de 19 de agosto de 2010, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo para Professores Formadores que atuarão em disciplinas dos cursos de graduação oferecidos na modalidade a distância na UFERSA e financiados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O objetivo deste Processo Seletivo é selecionar Professores Formadores que atuarão em disciplinas dos cursos de graduação oferecidos na modalidade à distância pela UFERSA e financiados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).
- 1.2. Este edital é aberto para docentes da UFERSA bem como docentes externos à Instituição.
- 1.3. Em primeiro momento, as vagas de Professores Formadores são restritas para docentes concursados do quadro da Instituição e, excepcionalmente, admitirá a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas, conforme determina a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.
- 1.4. O Processo Seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção designada pela Coordenação do NEaD/UFERSA.
- 1.5. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e participação em quaisquer etapas do Processo Seletivo, sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.
- 1.6. Os candidatos selecionados serão vinculados como bolsistas do Sistema UAB, gerenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
- 1.7. A realização do processo seletivo e as possíveis vinculações dos candidatos selecionados ocorrerão de acordo com as disposições legais que disciplinam a concessão de bolsas no âmbito da UAB/CAPES, em especial, a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 01 de dezembro de 2007, as portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e nº 15, de 23 de janeiro de 2017, bem como a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.
- 1.8. A vinculação de candidatos selecionados externos à UFERSA se dará somente mediante o não preenchimento das vagas pelos docentes concursados da Instituição.

**2. DOS REQUISITOS**

- 2.1. Enquanto docente concursado na UFERSA, está e manter-se em efetivo exercício na docência durante a vigência do edital.
- 2.2. Possuir a formação requerida para a função conforme Quadro I deste Edital.
- 2.3. Cumprir pelo menos uma das seguintes condições:
  - (a) Possuir título de mestre e experiência mínima de 03 anos no Magistério Superior, **ou**;
  - (b) Possuir título de mestre e experiência mínima de 01 ano no Magistério Superior.
- 2.4. Possuir disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação às atribuições indicadas no item 3.1 deste Edital.
- 2.5. A carga horária semanal poderá ser distribuída ao longo de todos os dias da semana, sendo obrigatório o acesso diário ao ambiente virtual de aprendizagem.
- 2.6. Serão selecionados candidatos para composição de cadastro de reserva para eventual atuação como professor formador de acordo com as disciplinas e perfis indicados no Quadro I deste Edital.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES**

#### **3.1. São atribuições do Professor Formador da Educação a Distância na UFERSA:**

- (a) Realizar o planejamento das atividades da disciplina sob sua responsabilidade, incluindo a confecção do Guia da Disciplina;
- (b) Gravar, no mínimo, 12 (doze) video aulas, sendo 4 (quatro) de conteúdo por unidade, para a disciplina sob sua responsabilidade, independente da quantidade de alunos matriculados na disciplina ou da existência de videoaulas de ofertas anteriores;
- (c) Elaborar e corrigir as avaliações da disciplina;
- (d) Manter contato constante com os alunos e tutores da disciplina através do ambiente virtual de aprendizagem;
- (e) Acompanhar as atividades dos discentes e tutores no ambiente virtual de aprendizagem, estimulando a participação de ambos, inserindo conteúdos, esclarecendo dúvidas e respondendo às solicitações em no máximo 24 horas;
- (f) Participar *on-line* ou presencialmente de reuniões pedagógicas mensais com os tutores da disciplina e equipe do NEaD;
- (g) Participar *on-line* ou presencialmente, quando solicitado, de reuniões com as coordenações de cursos ou coordenação do NEaD;
- (h) Participar *on-line* ou presencialmente obrigatoriamente das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo NEaD;
- (i) Enviar relatórios mensais acerca da condução das turmas no tocante a tutores e estudantes;
- (j) Viajar aos polos, quando necessário ou quando solicitado pela equipe do NEaD, para realização de atividades diversas: seminários, oficinas, aplicação de avaliações presenciais, etc.

3.2. Em caso de o componente curricular pretendido ter menos de 30 alunos matriculados, o professor formador incorpora as funções do tutor a distância (webconferência, fórum, acompanhamento de alunos).

3.3. A depender das demandas do NEaD/UFERSA, estas funções poderão ser reajustadas ou novas poderão ser atribuídas ao Professor Formador.

3.4. O candidato que descumprir qualquer uma destas atribuições ou descumprir os prazos estabelecidos pela coordenação Geral e coordenação Adjunta, após advertência, poderá ser desvinculado do programa a qualquer tempo, não fazendo jus aos pagamentos que estejam ligados às atividades não cumpridas conforme normatização da UAB/UFERSA.

3.5. O Professor que solicitar desligamento deixará de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/Capes.

3.6. O Professor Formador poderá ser desligado do curso, garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos: a) término de contrato e não renovação; b) indisciplina do professor em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes ao cargo; c) desrespeito com colegas e alunos; d) redução da demanda de atividades.

### **4. DAS VAGAS**

Serão selecionados para cadastro de reserva candidatos para atuar como Professor Formador de acordo com as disciplinas e perfis indicados abaixo:

#### **QUADRO I – Disciplinas**

<b>DISCIPLINA</b>	<b>REQUISITO</b>	<b>PERÍODO A SER OFERTADA</b>
POLÍTICAS, ESTRUTURAS E GESTÃO DA EDUCAÇÃO	Graduação em Pedagogia e Áreas afins	2º Período
TECNOLOGIAS DIGITAIS EM ESPAÇOS ESCOLARES		3º Período
COMUNICAÇÃO EDUCACIONAL	Graduação em Letras, Fonoaudiologia ou em Pedagogia	2º Período
AMBIENTE, SOCIEDADE E EDUCAÇÃO	Graduação em Ciências Sociais ou Pedagogia	6º Período
<b>LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO</b>		
LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS I	Graduação em Ciência da Computação	2º Período
LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS II		3º Período
COMPUTAÇÃO GRÁFICA		4º Período
PROGRAMAÇÃO PARA MOBILE		6º Período
SISTEMAS OPERACIONAIS		7º Período
INFORMÁTICA BÁSICA	Graduação em Computação e Áreas afins	1º Período
INTRODUÇÃO A COMPUTAÇÃO		1º Período
HISTÓRIA, EDUCAÇÃO E COMPUTAÇÃO		2º Período
ORGANIZAÇÃO E ARQUITETURA DE COMPUTADORES		4º Período
ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO I - COMPUTAÇÃO		5º Período
ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO II - COMPUTAÇÃO		6º Período
INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO DE COMPUTAÇÃO II		6º Período
INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO DE COMPUTAÇÃO III	7º Período	
INGLÊS PARA COMPUTAÇÃO	Graduação em Letras Inglês ou Letras	2º Período
<b>LICENCIATURA EM MATEMÁTICA</b>		
MATEMÁTICA BÁSICA	Graduação em Matemática ou Estatística	1º Período
GEOMETRIA EUCLIDIANA I		1º Período
GEOMETRIA EUCLIDIANA II		2º Período
TÓPICOS FUNDAMENTAIS DE MATEMÁTICA		2º Período
ANÁLISE COMBINATÓRIA E PROBABILIDADE		5º Período
HISTÓRIA, EDUCAÇÃO E MATEMÁTICA	Graduação em Matemática (Licenciatura)	2º Período
HISTÓRIA DA MATEMÁTICA		4º Período
INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO DE MATEMÁTICA II		4º Período

INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO DE MATEMÁTICA III	Graduação em Matemática	5º Período
ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO III - MATEMÁTICA		7º Período
LÓGICA E TÉCNICAS DE DEMONSTRAÇÃO		3º Período
INTRODUÇÃO À ANÁLISE REAL		7º Período
TEORIA DOS NÚMEROS		7º Período
INTRODUÇÃO À ÁLGEBRA ABSTRATA		8º Período
CÁLCULO NUMÉRICO	Graduação em Matemática ou Ciência e Tecnologia ou Áreas afins	7º Período
<b>LICENCIATURA EM QUÍMICA</b>		
QUÍMICA INORGÂNICA I	Graduação em Química ou Engenharia Química	3º Período
QUÍMICA INORGÂNICA II		4º Período
QUÍMICA ORGÂNICA II		4º Período
LABORATÓRIO DE QUÍMICA ORGÂNICA		4º Período
QUÍMICA ANALÍTICA I		4º Período
LABORATÓRIO DE QUÍMICA ANALÍTICA		5º Período
QUÍMICA ORGÂNICA BIOLÓGICA		6º Período
FÍSICO-QUÍMICA I		6º Período
FÍSICO-QUÍMICA II		7º Período
LABORATÓRIO DE FÍSICO-QUÍMICA		7º Período
INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO DE QUÍMICA I	Graduação em Química (Licenciatura)	5º Período
ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO I - QUÍMICA		5º Período
HISTÓRIA, EDUCAÇÃO E QUÍMICA		6º Período
INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO DE QUÍMICA II		6º Período
ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO II - QUÍMICA		6º Período
INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO DE QUÍMICA III		7º Período
ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO III - QUÍMICA		7º Período
CÁLCULO APLICADO À QUÍMICA	Graduação em Matemática ou Física	2º Período
FÍSICA APLICADA À QUÍMICA I		2º Período
FÍSICA APLICADA À QUÍMICA II		3º Período
ESTATÍSTICA APLICADA À QUÍMICA		3º Período
<b>LICENCIATURA EM FÍSICA</b>		
LABORATÓRIO DE ONDAS E TERMODINÂMICA	Graduação em Física ou Ciência e Tecnologia ou Engenharia Elétrica	3º Período
LABORATÓRIO DE ELETRICIDADE E MAGNETISMO		4º Período
INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO DE FÍSICA I	Graduação em Física (Licenciatura)	5º Período
ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO I - FÍSICA		5º Período

HISTÓRIA E FILOSOFIA DAS CIÊNCIAS NATURAIS		6º Período
INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO DE FÍSICA II		6º Período
ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO II - FÍSICA		6º Período
PESQUISA EM ENSINO DE FÍSICA		7º Período
INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO DE FÍSICA III		7º Período
ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO III - FÍSICA		7º Período
INTRODUÇÃO A FÍSICA	Graduação em Física	1º Período
FÍSICA E MEIO AMBIENTE		2º Período
ÓTICA		5º Período
LABORATÓRIO DE ÓTICA E FÍSICA MODERNA		6º Período
FÍSICA E CULTURA		8º Período

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições serão on-line e gratuitas, devem ser realizadas através de formulário específico disponível no endereço: <https://nead.ufersa.edu.br/> e ocorrerão no período previsto no item 10 deste Edital.
- 5.2 A inscrição será indeferida para aqueles candidatos que já atuaram como bolsista no âmbito do NEaD/UFERSA e tiveram avaliação insuficiente nos últimos dois semestres por parte da Coordenação de Curso, Coordenação de Tutoria ou a partir de dados gerados pela avaliação institucional dos alunos.
- 5.3 Os candidatos deverão realizar os seguintes procedimentos no ato da inscrição:
- Preencher o formulário *on-line* de inscrição, disponível em <https://nead.ufersa.edu.br/>;
  - Anexar cópia de documento de identificação oficial com foto e cópia do Cadastro de Pessoa Física (ou anexar a cópia da CNH);
  - Anexar cópia de comprovante de residência;
  - Anexar certidão de quitação eleitoral emitida pelo TSE (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
  - Anexar comprovante de Certificado de Dispensa de Incorporação (Reservista), apenas para candidatos do sexo masculino;
  - Anexar Diploma de Graduação ou certidão equivalente compatível com a formação exigida no Quadro I, frente e verso;
  - Anexar comprovante de título de mestrado e experiência docente mínima de 01 (um) ano no Magistério Superior ou experiência mínima de 03 (três) anos no Magistério Superior;
  - Currículo Lattes atualizado;
  - Declaração de Itens pontuáveis conforme disponível no ANEXO I, devidamente preenchido para análise e conferência;
  - Anexar declaração de disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação às atribuições indicadas no item 3.1, conforme modelo disponível no Anexo II deste Edital;
  - Documentos comprobatórios referentes aos itens pontuáveis na análise curricular, conforme o ANEXO I.
- 5.4 Todos os documentos deverão ser enviados somente nos campos correspondentes, em formato PDF, por meio do formulário eletrônico disponível na página de inscrição do processo seletivo.
- 5.5 A não observância do que trata o item anterior, implicará na não homologação da inscrição do(a) candidato(a).
- 5.6 As declarações de experiência deverão conter, obrigatoriamente, o início e o fim da atuação, bem como, para as declarações de docência, o semestre letivo ministrado e a carga horária da disciplina. Não sendo consideradas as declarações que não atendam aos requisitos dispostos.**
- 5.7 Serão liminarmente indeferidos os pedidos de inscrição que não estejam instruídos nos termos dos itens anteriores.
- 5.8 O envio correto dos documentos solicitados e os dados informados são de responsabilidade exclusiva do

candidato e o descumprimento das instruções para inscrição implicará em seu indeferimento. O NEaD não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

- 5.9 Cada candidato poderá inscrever-se para um único componente curricular, contudo, em caso de aprovação e eventual convocação, este poderá ser remanejado para outro componente curricular, compatível com a sua formação e que não disponha de candidatos (internos ou externos) aprovados.
- 5.10 Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato será considerada apenas a última.

## **6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

### **6.1 Homologação das Inscrições**

- 6.1.1 Para a etapa de homologação das inscrições será verificado se o candidato atende aos critérios exigidos no item 2 deste Edital, aos requisitos de formação descritos no Quadro I do item 4 e se inseriu todos os documentos indicados no subitem 5.3, respeitando as exigências do subitem 5.4.
- 6.1.2 Os documentos comprobatórios inseridos no processo de inscrição serão utilizados para verificar se o candidato atende aos requisitos do Processo Seletivo.
- 6.1.3 Não serão homologadas as inscrições de candidatos que não atendam a todos os requisitos listados no item 2 deste Edital ou com documentação incompleta.
- 6.1.4 A lista de inscrições homologadas e não homologadas será divulgada no site <https://nead.ufersa.edu.br/>, conforme data prevista no cronograma disponível no item 10 deste Edital.

**O Processo Seletivo será realizado em 02 etapas eliminatórias e classificatórias descritas a seguir:**

### **7. Análise de Currículo**

- 7.1.1. A Análise de Currículo será efetuada de acordo com as pontuações descritas no Anexo I deste Edital, computando-se uma pontuação total que variará de 0 a 100 pontos.
- 7.1.2. Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.
- 7.1.3. Os candidatos serão aprovados e classificados por disciplina, segundo a ordem decrescente das pontuações obtidas.

### **7.2 Entrevista técnica**

7.2.1 Nesta etapa pretende-se identificar o perfil do candidato. Se o mesmo possui conhecimentos na área específica do cargo pretendido (metodologia, didática, ensino-aprendizagem), experiência em cursos EaD (metodologia, gravação de vídeo aula, didática, legislação programas), disponibilidade de tempo para cumprir as atribuições especificadas para a função, facilidade de comunicação e desenvoltura na entrevista.

7.2.2 A entrevista será presencial em local a ser divulgado no seguinte endereço eletrônico: <http://nead.ufersa.edu.br>.

7.2.3 Na etapa de entrevista, serão convocados no máximo de 05 (cinco) candidatos por disciplina, seguindo a ordem de classificação da etapa de análise de currículo. Os demais, automaticamente comporão cadastro de reserva podendo ser convocados para entrevista em caso de necessidade durante a validade deste edital.

7.2.4 Em caso de empate, será utilizado o seguinte critério:

- (a) Maior experiência comprovada com Educação a Distância;
- (b) Maior tempo de experiência comprovada como docente no Magistério Superior;
- (c) Maior idade.

7.2.5 A pontuação final de cada candidato será a média aritmética simples das pontuações totais obtidas na Análise de Currículo e na Entrevista Técnica. Para aprovação essa pontuação final deverá ser igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

7.2.6 Os candidatos serão aprovados e classificados por disciplina, segundo a ordem decrescente das pontuações finais obtidas.

7.2.7 Em caso de empate nas pontuações finais, terá preferência o candidato que atender aos requisitos abaixo, na seguinte ordem:

- (a) Maior tempo de experiência como professor formador na Educação Superior a distância;
- (b) Maior tempo de experiência como docente no Magistério Superior;

(c) Maior idade.

7.2.8 Os resultados e convocações para cada etapa serão divulgados nas datas estabelecidas no cronograma disponível no item 10 deste Edital, através do *site* <http://nead.ufersa.edu.br>.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer etapa deste Processo Seletivo poderá fazê-lo preenchendo formulário disponível no site: <http://nead.ufersa.edu.br> na página específica do processo seletivo, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma disponível no item 10 deste Edital.

8.2 Serão indeferidos os pedidos de recursos apresentados fora do prazo, fora de contexto ou de forma diferente da estipulada neste Edital. Bem como, serão indeferidos os pedidos de recurso para complementação de documentação.

8.3 O deferimento ou indeferimento dos recursos serão encaminhados como resposta ao *e-mail* utilizado pelo candidato para a interposição.

8.4 A decisão final da Comissão de Seleção será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

## 9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 Por se tratar de cadastro reserva, a convocação ocorrerá de acordo com as necessidades do NEaD/UFERSA, para cada disciplina, quanto ao período específico de oferta, obedecendo a ordem de classificação.

9.2 A convocação ocorrerá via *e-mail*.

9.3 Os candidatos convocados serão vinculados como bolsistas da UAB/CAPES por um período máximo de quatro meses de acordo com o Calendário Acadêmico da Educação a Distância, da UFERSA.

9.4 O valor da bolsa de Professor Formador poderá ser consultado na portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023 e suas alterações.

9.5 As vinculações dos candidatos convocados serão realizadas *on-line* ou de forma presencial na secretaria do NEaD/UFERSA em datas informadas previamente.

9.6 Informações adicionais poderão ser solicitadas pelos candidatos através do *e-mail* [editais.nead@ufersa.edu.br](mailto:editais.nead@ufersa.edu.br).

9.7 São documentos exigidos para vinculação:

- (a) Originais e cópias do documento de identidade e do CPF;
- (b) Original e cópia de comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- (c) Original e cópia de comprovante de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- (d) Original e cópia do comprovante de residência atualizado.
- (e) Cópia impressa do Currículo Lattes (plataforma do CNPq);
- (f) Original e cópia do diploma de graduação;
- (g) Originais e cópias dos diplomas de especialização, mestrado e doutorado (se houver);
- (h) Originais e cópias dos comprovantes de experiência como docente no Ensino Superior;
- (i) Declaração de Pagamento de Bolsas UAB, devidamente preenchida e assinada (Modelo a ser enviado pelo NEaD);
- (j) Ficha de Cadastramento - Termo de Compromisso do Bolsista UAB/CAPES, em 02 (duas) vias, impressas em frente/verso, devidamente preenchidas e assinadas (Modelo a ser enviado pelo NEaD);
- (k) Termo de Compromisso do Professor Formador EaD/UFERSA, devidamente preenchido e assinado (Modelo a ser enviado pelo NEaD);
- (l) Declaração que comprove estar em efetivo exercício na docência no ensino presencial enquanto Bolsista UAB/CAPES, para docentes da UFERSA;

9.8 O candidato selecionado que não desempenhar suas funções conforme as atribuições listadas no item 3 deste edital e demais atividades previstas no Termo de Compromisso do Professor Formador EaD/UFERSA será desligado da disciplina e não será convocado por um período de 2 (dois) semestres consecutivos.

9.9 Havendo desligamento ou desistência de candidato aprovado para uma disciplina ou em caso de surgimento de vagas adicionais, serão convocados os próximos candidatos por ordem de classificação, se houver.

9.10 Nos casos em que determinadas disciplinas não possuírem candidatos aprovados, quando necessário, serão aproveitados os aprovados em outras disciplinas, respeitando a ordem de classificação e seguintes

critérios:

- (a) Estar na mesma área de formação, dentro do grupo de disciplinas correlatas (Quadro I);
- (b) Ter recebido avaliação positiva como professor ou tutor em experiências anteriores junto ao NEaD (se aplicável).

## 10. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Divulgação do Edital	29/04/2024
Período de inscrições	Das 14:00 de 30/04/2024 às 23:59 de 30/05/2024
Divulgação da homologação das inscrições <del>e da análise curricular</del>	07/06/2024
Interposição de recursos ao resultado da homologação das inscrições <del>análise de curricular</del>	Até 48 horas após a divulgação
Divulgação da homologação final das inscrições <del>e da análise curricular após recurso e horário da entrevista técnica</del>	10/06/2024
<b>Análise curricular</b>	<b>10/06/2024 a 16/06/2024</b>
<b>Resultado da análise curricular</b>	<b>17/06/2024</b>
<b>Interposição de recursos ao resultado da análise de curricular</b>	<b>Até 48 horas após a divulgação</b>
<b>Divulgação do resultado final da análise curricular e horários das entrevistas</b>	<b>21/06/2024</b>
Realização das entrevistas técnicas	<b>24/06 a 28/06/2024</b>
Divulgação do resultado das entrevistas técnicas	<b>01/07/2024</b>
Interposição de recursos ao resultado da entrevista técnica	Até 48 horas após a divulgação
Resultado das entrevistas após recurso	<b>04/07/2024</b>
Divulgação do Resultado Final	<b>05/07/2024</b>

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará no indeferimento da inscrição ou em sua desvinculação da disciplina para a qual tenha sido aprovado, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 11.2 É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao NEaD/UFERSA para fins de convocação.
- 11.3 O processo seletivo terá validade de dois (02) anos, podendo ser prorrogável por igual período a contar a partir da divulgação do resultado final.
- 11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, no prazo de até 03 (três) dias corridos, após a ciência do candidato.

Mossoró/ RN, 29 de abril de 2024.

**Ludimilla Serafim de Oliveira**





UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD

EDITAL Nº 004/2024

ANEXO I – ITENS PONTUÁVEIS NA ANÁLISE CURRICULAR

<b>Nome:</b>
<b>Disciplina:</b>

Comprovações	DECLARADO	VALIDADO
<b>Formação</b> (máximo 25 pontos, considerar apenas a formação com pontuação mais elevada) Especialista – 10 pontos / Mestre – 15 pontos / Doutor – 25 pontos		
<b>Docente no Ensino Superior na disciplina pleiteada</b> (máximo 25 pontos) 1 a 3 semestres – 5 / 4 a 5 semestres – 10 6 a 10 semestres – 15 / acima de 10 semestre – 25		
<b>Docente no Ensino Superior na Educação a Distância na disciplina pleiteada</b> (máximo 25 pontos) 1 a 5 semestres – 15 / 6 a 10 semestres – 20 acima de 10 semestre – 25		
<b>Experiência em Educação a Distância</b> (máximo 25 pontos) Como Professor Formador - 1 a 5 semestres: 5 / acima de 6 semestres – 10 Como Professor Conteudista - 1 a 5 semestres: 5/ acima de 6 semestres – 10 Como tutor-1 a 5 semestres: 3/ acima de 6 semestres – 5		
<b>Total</b>		

\* As declarações de experiência docente deverão conter, obrigatoriamente, o início e o fim da atuação, bem como o semestre letivo ministrado e a carga horária da disciplina.

\*\* Estágio de Docência em Cursos de Mestrado ou Doutorado não é considerado experiência docente para fins de comprovação.

\*\*\* O candidato deve preencher com a sua pontuação calculada. No caso do preenchimento incorreto, falta de envio ou em branco, o candidato não poderá entrar com recurso para revisão da pontuação.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD

EDITAL Nº 004/2024

ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE 20 HORAS SEMANAIS

Nome:
Disciplina:

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que disponho de 20 horas semanais para dedicar-me às atribuições da função de **Professor Formador** do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

Para o desenvolvimento de 20 horas de trabalho disponibilizarei os seguintes dias e horários:

HORÁRIO	DIAS						
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Manhã							
Tarde							
Noite							

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2024.

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato